



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ERECHIM
GABINETE (ERECHIM)**

EDITAL Nº 2 / 2023 - GAB-ERE (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: 23363.000072/2023-38

Erechim-RS, 27 de fevereiro de 2023.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Erechim, de acordo com a Resolução nº 03, de 03 de março de 2016 e com a Organização Didática do IFRS, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos nos cursos superiores e nos cursos técnicos na modalidade subsequente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre componentes curriculares cursados e componentes curriculares cursados previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho ou da Educação Profissional e Tecnológica, com o fim de alcançar a dispensa de componente (s) curricular (es) cursados (s) integrante (s) da matriz curricular do curso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
27/02/2023 a 09/03/2023	Período de Solicitações	As solicitações serão realizadas pelo estudante interessado, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: https://forms.gle/crHEZ16W4swjkTUv6
10/03/2023	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos

23/03/2023	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Curso	Docentes e Coordenações dos Cursos
27/03/2023	Publicação do Resultado no site do Campus	Coordenação de Registros Acadêmicos

2.2 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
27/02/2023 a 09/03/2023	Período de Solicitações	As solicitações serão realizadas pelo estudante interessado, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: https://forms.gle/zVc2MJqKAtiC5qVh8
10/03/2023	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos
13/03/2023	Divulgação no site das solicitações deferidas/ encaminhadas para aplicação da avaliação	Coordenações de Curso e Coordenação de Registros Acadêmicos
14/03/2023 a 20/03/2023	Aplicação das avaliações e análise dos processos	Docentes e Coordenações dos Cursos
23/03/2023	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Cursos	Docentes e Coordenações dos Cursos
27/03/2023	Publicação do Resultado no site do Campus	Coordenação de Registros Acadêmicos

2.3 Serão admitidas solicitações fora das datas estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, somente para estudantes matriculados pelo Edital Complementar, desde que solicitem em até 3 (três) dias úteis após a matrícula.

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

I. estudantes dos cursos superiores que tenham cursado, com aprovação, componentes curriculares em cursos equivalentes ou de pós-graduação;

II. estudantes dos cursos técnicos na modalidade subsequente que tenham cursado, com aprovação, componentes curriculares em cursos equivalentes ou superiores.

Parágrafo único. Não poderão solicitar Aproveitamento de Estudos os estudantes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em curso afins e que tenham sido reprovados.

3.2 As solicitações de **Aproveitamento de Estudos** deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/crHEZ16W4swjkTUv6>, no qual devem ser anexados os seguintes documentos digitalizados:

- I. Histórico Escolar expedido e autenticado pela instituição de origem;
- II. Ementas com descrição de conteúdos e carga horária do(s) componente(s) curricular(es) expedidas e autenticadas pela instituição de origem.

Parágrafo único. O estudante deverá enviar um formulário para cada componente curricular ao qual pretende solicitar aproveitamento de estudos.

3.3 As solicitações de **Certificação de Conhecimentos** deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/zVc2MJqKAtiC5qVh8>, no qual devem ser anexados os seguintes documentos digitalizados:

- I. *Curriculum Vitae* documentado com descrição de atividades relacionadas ao alvo de validação;
- II. Carteira profissional ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos com justificativa, descrevendo o conhecimento adquirido, onde e como obteve tal conhecimento.

Parágrafo único. O estudante deverá enviar um formulário para cada componente curricular ao qual pretende solicitar Certificação de Conhecimentos.

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 A Coordenação de Registros Acadêmicos encaminhará as solicitações de Aproveitamento de Estudos para a Coordenação de cada curso no dia **10/03/2023**.

4.2 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

4.3 Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar Aproveitamento de Estudos.

4.3.1 A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso II do item 3.2, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

4.4 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

4.5 A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre a ementa e conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares apresentados e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursados.

4.6 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma Certificação de Conhecimentos. Neste caso, o docente responsável pelo componente curricular deverá comunicar ao estudante a respeito da data e do horário a ser realizada a avaliação de Certificação.

4.7 O Projeto Pedagógico do Curso poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

4.8 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

4.9 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.10 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para Aproveitamento de Estudos.

4.11 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4.12 Excetuam-se do processo de Aproveitamento de Estudos os componentes curriculares de estágio.

4.13 A Coordenação de Curso deverá preencher as planilhas com os resultados dos processos de Aproveitamento de Estudos até o dia **23/03/2023**.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1 Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos estudantes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.

5.2 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para certificação de conhecimentos.

5.3 A Coordenação de Registros Acadêmicos encaminhará as solicitações de Certificação de Conhecimentos para a Coordenação de cada curso no dia **10/03/2023**.

5.4 A Coordenação de Curso emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação. Este parecer será publicado no site do Campus no dia **13/03/2023**.

5.5 Caso deferido pela Coordenação de Curso, a solicitação deve ser encaminhada ao docente responsável pelo componente curricular para que agende com o estudante a data, o horário e o local da avaliação.

5.6 A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação por um docente da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

5.7 A aplicação do instrumento de avaliação será realizada no período de **14 a 20/03/2023**.

5.8 Serão considerados aprovados no componente curricular os estudantes que obtiverem, na certificação de conhecimentos, a nota mínima para a avaliação prevista no Projeto Pedagógico do Curso ao qual o componente curricular está vinculado.

5.9 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

5.10 A Coordenação de Curso deverá preencher as planilhas com os resultados dos processos de Aproveitamento de Estudos até o dia **23/03/2023**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO ESTUDANTE

6.1 A dispensa do estudante de cursar o componente curricular dar-se-á a partir do deferimento da sua solicitação, a ser publicado no site do Campus no dia **27/03/2023**.

6.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos irá proceder o registro nos históricos dos estudantes que tiverem suas solicitações deferidas a partir de **29/03/2023**, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento, através de seu Histórico Escolar no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

7.2 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 09:58)

EDUARDO ANGONESI PREDEBON

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CE-ERE (11.01.04)

Matrícula: 1737277

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **748ff0d259**